



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 006/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

**LEI PAULO GUSTAVO
PRODUÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB, em consonância com a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente ao PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL.

1 – DA JUSTIFICATIVA

O Edital Nº 006/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a “Lei Paulo Gustavo”, com ênfase no apoio a projetos culturais que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais.

2 – OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de projetos de Produção Cultural individual e coletivo, enquadrados no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município de **Gado Bravo/PB**.

Através deste edital a Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB pretende premiar projetos de produção cultural que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais, coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3 – DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará **31 (trinta e um)** produções culturais através de prêmios nas diversas áreas da arte e da cultura conforme tabela abaixo:

Prêmio de Produção Cultural:

CATEGORIA	VAGAS
Bandas de Forró/Coco de Roda/Músicos/Cantores	14
Literatura de Cordel	01
Livro	02
Exposição de Fotografias	03
Artesanato	10
Mostra/Festival de Arte e Culturas	01

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-008109 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura/ Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 365/2023 do Crédito Especial.

Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

R\$ 41.553,80 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), Prêmio de Produção Cultural.

5 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência

Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.

Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência

Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

6 – DO CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://www.gadobravo.pb.gov.br> e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Gado Bravo.

Etapas	Período	Duração
Período de Inscrições	06 a 17 de Novembro de 2023	10 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	22 de novembro de 2023	
Período para Interposição de Recurso	23 a 24 de novembro de 2023	2 dias
Divulgação do Resultado Final	29 de novembro de 2023	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	04 de dezembro de 2023	1 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	12 a 15 de dezembro de 2023	4 dias

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio no **Município de Gado Bravo** e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no **Município de Gado Bravo**.

8 – DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

O Edital Nº 006/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL, contemplará 31 (trinta e um) projetos de produção cultural, com investimento no valor de R\$ 41.553,80 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir

Prêmio de Produção Cultural:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ VALOR	R\$ TOTAL
Bandas de Forró/Coco de roda/músicos/cantores	14	1.000,00	14.000,00
Literatura de Cordel	01	808,00	808,00
Livro	02	1.000,00	2.000,00
Exposição de fotografias	03	800,00	2.400,00
Artesanato	10	645,80	6.450,80
Mostra/Festival de Arte e Cultura	01	16.100,00	16.100,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Total do fomento nessa ação será no montante de R\$ 41.553,80 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado na tabela anterior, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

No pagamento a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Microempreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra (s) categoria (s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.

9 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser **realizada de 06 a 17 de novembro de 2023**, presencialmente exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Através de formulário disponibilizado na própria Secretaria.

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, projeto com apresentação, curriculum e portfólio;
- b) Currículo, e portfólio do proponente;
- c) Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I;
- d) Auto declaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II;
- e) A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- f) Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto;
- g) Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no **Município de Gado Bravo**, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado

10 – DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos serão analisados por pareceristas nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trejetória Artítica	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc)

O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://www.gadobravo.pb.gov.br>, quadro de avisos da prefeitura e da secretaria municipal de educação e cultura e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final

O resultado dos Classificados será facultado a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade, emitido de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Comissão de Coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://www.gadobravo.pb.gov.br>, a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.

Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado

Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra (s) categoria (s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso

Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado ao proponente

11 – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

A Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Prefeito Municipal.

Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Gado Bravo/PB para a devida tomada de decisão.

12 – DA PREMIAÇÃO

Após a homologação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

13 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Federal nº 11.453/2023.

Os detalhes sobre os procedimentos de prestação de contas estão dispostos no termo de execução cultural

A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do termo de execução cultural.

14 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15 – DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
- d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- k) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.
A contabilidade, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- g) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- h) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal.

Proponente Pessoa Física



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Educação, Cultura e, Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Gado Bravo, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Gado Bravo – PB.”

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba; 06 de novembro de 2023.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Gado Bravo - PB, de de 2023.

Assinaturas de todos os membros



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais
concorrentes às cotas
étnico-raciais – negros ou
indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO**
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Gado Bravo – PB ____ DE ____ DE ____

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 006/2023 – PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL PÚBLICO – PRÊMIO DE SELEÇÃO CULTURAL

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5. PRPPOSTA E OBJETIVOS DO PROJETO

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE